

DECRETO Nº 1377, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.052 – Transporte Esc. Ensino Básico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 2.131,25

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.170 – Farmácia Básica Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 799,51

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.160 – PSF/ESF – Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 229,04

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.520 – IGD – Bolsa Família – Manut. de Veículos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 37,81

TOTAL R\$ 13.197,61

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 10.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.131,25

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.109 – Medicamentos Saúde Mental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 799,51

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.160 – PSF/ESF – Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 229,04

10.02 – SASHD – COMDICA/ Conselho Tutelar

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 37,81

TOTAL R\$ 13.197,61

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Dezembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE

Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.